



**Decreto N° 89 - de 25 de Abril de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	40.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO			
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 4.4.50.42.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	40.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
26/04/2024  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete